



MUNICÍPIO DE
CASCVEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7449

Denomina de "Vinicius Henrique Brandalise"
logradouro na forma que especifica, e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria
do Vereador Tiago Almeida/União Brasil, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a denominação da Rua Um, para Vinicius Henrique Brandalise, no
trecho compreendido desde a Rua Rio da Paz até a gleba 134P, no Bairro Santa Felicidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 05 DEZ. 2022

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO
Órgão Oficial Eletrônico
Nº 3340 Em 06 / 12 / 22
Órgão Impresso O Paranaí
Nº 13986 Em 06 / 12 / 22